

CONSELHO DE DISCIPLINA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

(MANDATO 2020-2024)

ATA Nº 13

DATA DA REUNIÃO: 14-01-2024 -----

MEMBROS: -----

1. Presidente – Helder Lourenço -----
2. Vogal – Alexandre Oliveira-----
3. Vogal – Pedro Jorge-----

ASSUNTO: Apreciar a participação referente ao ocorrido no Estágio do Programa de Talentos no Judo (18 a 20 de dezembro de 2023 no ACM de Foz do Arouce) contra o atleta Vasco Delicado do clube Colégio Bom Sucesso. -----

Cumpre Apreciar a referida participação remetida a este Conselho de Disciplina por email no dia 3 de janeiro de 2024. -----

1. Foi recebida, por este Conselho de Disciplina, participação apresentada pelos técnicos responsáveis pela supervisão do Estágio do Programa de Talentos no Judo no qual é imputada ao ora denunciado a prática de furto de bens pertencentes aos atletas Simão Abreu (Casa do Povo de Ronfe), Rodrigo Azero (Judo Clube Ramo Grande) e Bernardo Pacífico Romano (Sport Lisboa e Benfica). -----
2. Na participação os denunciantes acusam o denunciado do furto de phones de caixa branca ao atleta Simão abreu, de joelheiras DAX ao atleta Rodrigo Azero e de um gorro preto ao atleta Bernardo Pacífico Romano. -----
3. De forma a manter o fruto da sua atividade ilícita o denunciado terá, alegadamente, enganado o treinador Rui Veloso e o funcionário federativo Jorge Fernandes para que o autorizassem a ir mais cedo para casa. -----
4. O denunciado terá, de acordo com o participado, confessado a prática dos fatos de que é acusado. -----

5. Compulsados os autos verifica-se que os fatos imputados ao denunciado, a ser provados, consubstanciam a prática de uma infração disciplinar nos termos dos artigos 12º e 13º do Regulamento de Disciplina da FPJ. -----

6. Pelo que o Conselho de Disciplina, após prévia análise e investigação sumária dos fatos participados e respetivos elementos probatórios, decide, nos termos do artigo 37º do Regulamento de Disciplina a promoção de um inquérito com vista a averiguar a veracidade dos fatos. -----

7. Para o efeito nomeiam o dr. Fernando Seabra, ilustre Advogado, como relator/instrutor do referido procedimento. -----

Posto que, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata que, depois de lida foi aprovada em minuta. -----

O Presidente

(Helder Lourenço)

O Vogal

(Alexandre Oliveira)

O Vogal

(Pedro Jorge)